

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** ROBSON DISARZ**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Processo:** 20253610**Nº Licença** 20253644**Válida até:** 27/10/2030

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 03.520.933/0001-06**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA**EMPREENDIMENTO****NOME:** RODOVIA GO-110, (TRECHO: ESTIVA / SÃO DOMINGOS), EXTENSÃO: 45 KM, SRE 110EGO0060**ENDEREÇO:** GO-110, ENTRE O DISTRITO DE ESTIVA E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, (SRE 110EGO0060) COM AS SEGUINTE COORDENADAS:
INÍCIO DO TRECHO: 13°40'53.54"S, 46°33'39.70"O
FIM DO TRECHO: 13°24'44.93"S, 46°19'20.00"O, SÃO DOMINGOS (GO)**ATIVIDADES LICENCIADAS****ESTRADAS E RODOVIAS (ESTRADAS, OBRAS DE ARTE E ESTRUTURAS ASSOCIADAS), EXCETO AMPLIAÇÕES OU MELHORIAS DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO LICENCIADA** Extensão (km): 45,00 - Classe 4**CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV) EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA), MESMO QUE SEJA CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO E SIMILARES, SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** Área a ser suprimida (ha): 86,45 - Classe 5**ATIVIDADES REGISTRADAS****REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.** Não informado**ESPÉCIES ARBÓREAS**

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
A1.1.1	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	99			
A1.1.1	HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS - Ipê-amarelo, Pau-d'arco-amarelo	Protegida	99			
A1.1.1	MYRCIA TOMENTOSA - ---	Não avaliada.	142			
A1.1.1	TREMA MICRANTHA - candiúba, crindiúva	Não avaliada.	99			
A1.1.1	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	497			
A1.1.1	PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Paratudo	Não avaliada.	341			
A1.1.1	CUPANIA VERNALIS - arco-de-barril, rabo-de-bugio	Não avaliada.	199			
A1.1.1	DALBERGIA MISCOLOBIUM - Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo	Endêmica	71			
A1.1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	171			
A1.1.1	ALIBERTIA EDULIS - Apurui, Arapurui	Não avaliada.	640			
A1.1.1	LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão	Menos preocupante.	142			
A1.1.1	MYROXYLON PERUIFERUM - ---	Menos preocupante.	99			
A1.1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco,	Protegida	469			

A1.1.1	Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	469
A1.1.1	ENTEROLOBIUM GUMMIFERUM - ---	Não avaliada.	71
A1.1.1	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d'óleo	Protegida	242
A1.1.1	LEPTOLOBIUM DASYCARPUM - amargozinho, perobinha	Não avaliada.	356
A1.1.1	COUEPIA GRANDIFLORA - fruta da ema, oiti, utira, farinha seca	Não avaliada.	285
A1.1.1	ANACARDIUM HUMILE - caju-do-cerrado, cajuzinho-do-cerrado, caju-anão, caju-do-campo, cajuí, cajuhy, caju-mirim, caju-rasteiro, cajuzinho, cajuzinho-do-campo	Menos preocupante.	142
A1.1.1	CROTON URUCURANA - Pau-de-sangue, sangra-d'água, urucura	Não avaliada.	99
A1.1.1	HIMATANTHUS OBOVATUS - Pau de Leite, Tibor do Cerrado	Não avaliada.	142
A1.1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	611
A1.1.1	GUETTARDA VIBURNOIDES - ---	Não avaliada.	398
A1.1.1	ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon	Não avaliada.	526
A1.1.1	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	484
A1.1.1	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	285
A1.1.1	CORDIA GLABRATA - ---	Não avaliada.	341
A1.1.1	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	99
A1.1.1	GUETTARDA POHLIANA - veludo, veludo-vermelho	Não avaliada.	696
A1.1.1	HANCORNIA SPECIOSA - mangaba	Não avaliada.	71
A1.1.1	DAVILLA ELLIPTICA - --	Não avaliada.	213
A1.1.1	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	4975
A1.1.1	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	611
A1.1.1	INGA MARGINATA - ingá feijão, ingá, ingá mirim	Não avaliada.	99
A1.1.1	MICONIA ALBICANS - ---	Não avaliada.	199
A1.1.1	MICONIA FERRUGINATA - ---	Não avaliada.	142
A1.1.1	PERA GLABRATA - cabeluda -do-mato, coração-de-bugre, folha miuda, sapateiro, sete casca, tabacuva; tabocuva, tamanqueira, pau de sapateiro	Não avaliada.	71
A1.1.1	ANDIRA VERMIFUGA - ---	Menos preocupante.	412
A1.1.1	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	498
A1.1.1	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	4079
A1.1.1	COCCOLOBA MOLLIS - coaçu, Folha larga, Novateiro, Pajeú, pau-jaú	Não avaliada.	668
A1.1.1	COMMIPHORA LEPTOPHLOEOS - ---	Não avaliada.	199
A1.1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	298
A1.1.1	CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico	Não avaliada.	2191

A1.1.1	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Muçajá, Coco-babão	Não avaliada.	356
A1.1.1	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	213
A1.1.1	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui doce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	441
A1.1.1	AMBURANA CEARENSIS - Cerejeira, Cumaru de cheiro, Amburana	Protegida	99
A1.1.1	CASEARIA DECANDRA - cabelo de cotia, brogotó, pau-vidro, cocão-branco, pau-vidro-branco, espeto, espeto-vermelho, guaçatonga, cafera, limão, andorinha, Cambroé, guassatunga, guaçatonga-branca, pau-de-laná, carrapatinhorassa-leitão, assa-peixe, chá-de-bugre, guassatonga, café-do-mato, guaçatonga, cafezeiro-do-mato, cambroé, guaçatunga, pau-de-espeto, vidro, avinga	Não avaliada.	398
A1.1.1	CALLISTHENE MAJOR VAR. PILOSA - João farinha, Tapicuru	Endêmica	171
A1.1.1	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acaiaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	740
A1.1.1	ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro	Menos preocupante.	71
A1.1.1	ANDIRA INERMIS - ---	Não avaliada.	99
A1.1.1	ANDIRA ANTHELMIA - ---	Não avaliada.	142
A1.1.1	ANNONA GLABRA - ---	Menos preocupante.	71
A1.1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalves Alves, Gonçalves, Aroeira-d`água, Brito, Ubatã	Protegida	4479
A1.1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	15394
A1.1.1	BAUHINIA BREVIPES - ---	Não avaliada.	142
A1.1.1	BYRSONIMA SERICEA - ---	Não avaliada.	171
A1.1.1	BYRSONIMA PACHYPHYLLA - ---	Não avaliada.	498
A1.1.1	CALLISTHENE MOLLISSIMA - Bico-de-papagaio	Endêmica	1890
A1.1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	99
A1.1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	654
A1.1.1	CONNARUS SUBEROSUS - ---	Não avaliada.	142
A1.1.1	CASEARIA GRANDIFLORA - ---	Não avaliada.	199
A1.1.1	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	2985
A1.1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	99
A1.1.1	STYRAX CAMPORUM - ---	Não avaliada.	199
A1.1.1	SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá	Não avaliada.	99
A1.1.1	SAPIUM GLANDULOSUM - burra-leiteira, janaguba, seringarana	Não avaliada.	569
A1.1.1	SALVERTIA CONVALLARIODORA - folha-larga, bananeira-do-campo	Não avaliada.	71
A1.1.1	ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha	Não avaliada.	99

A1.1.1.1	MYRCIA SPLENDENS - ---	Não avaliada.	1508
A1.1.1.1	MYRCIA BELLA - ---	Não avaliada.	597
A1.1.1.1	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	640
A1.1.1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1139
A1.1.1.1	MAPROUNEA GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	995
A1.1.1.1	PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - ---	Não avaliada.	298
A1.1.1.1	UNONOPSIS GUATTERIOIDES - Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Araticum, Araticum, Ata do igapó, Atinha, Cundurú, Envira, Envira da várzea, Envira do caiso, Envira do igapó, Envira preta, Envira preta do igapó, Envira surucucu, Envira surucucu da várzea, Invira, Mejo de porco, Mutambi, Muxiba	Não avaliada.	199
A1.1.1.1	MACHAERIUM SCLEROXYLON - Candeia-do-sertão, Jacarandá-caviú, Pau-ferro, Uruvaeiro	Não avaliada.	469
A1.1.1.1	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	341
A1.1.1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	1265
A1.1.1.1	CORDIERA SESSILIS - marmelada-de-cachorro	Não avaliada.	668
A1.1.1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1352
A1.1.1.1	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	71
A1.1.1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - ---	Não avaliada.	497
A1.1.1.1	LICANIA KUNTHIANA - ---	Não avaliada.	298
A1.1.1.1	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	996
A1.1.1.1	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	910
A1.1.1.1	SIPARUNA GUIANENSIS - Capitiú, Negrami, Caápitíu, Limão-bravo	Não avaliada.	497
A1.1.1.1	PTERODON EMARGINATUS - Fava, Fava-de-sucupira, Faveira, Faveiro-amarelo, Faveiro-azul, Faveiro-vermelho, Sucupira, Sucupira-branca, Sucupira-lisa	Protegida	839
A1.1.1.1	VOCHYSIA RUFA - Pau-doce	Não avaliada.	142
A1.1.1.1	QUALEA MULTIFLORA - ---	Não avaliada.	398
A1.1.1.1	TERMINALIA GLABRESCENS - maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue	Não avaliada.	199
A1.1.1.1	ERYTHROXYLUM DAPHNITES - chapadinho, fruta-de-tucano, mercúrio, pimenta,	Não avaliada.	341
A1.1.1.1	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	1095
A1.1.1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	3383
A1.1.1.1	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	398
A1.1.1.1	HIRTELLA GLANDULOSA - ---	Não avaliada.	668
A1.1.1.1	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	854

A1.1.1	INGA LAURINA - ingá mirim, ingá feijão, ingá lagarta, ingá pequenôiba, ingá branco, ingá da praia, ingá chichi, ingá chichica, ingá cururu, ingáí	Menos preocupante.	99
A1.1.1	KIELMEYERA CORIACEA - Pau-santo	Não avaliada.	285
A1.1.1	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	2089
A1.1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	285
A1.1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatã-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatua-uba, jatua-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	696
A1.1.1	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	71
A1.1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio, Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1024
A1.1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d' arco, paratudo	Protegida	711
A1.1.1	QUALEA GRANDIFLORA - pau-terra-de-folha-larga	Não avaliada.	854
Y1.12	GUETTARDA VIBURNOIDES - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	PALICOUREA RIGIDA - Chapéu-de-couro	Não avaliada.	1
Y1.12	CITRUS x LIMON - limão, limão-cravo	Não avaliada.	2
Y1.12	CITRUS RETICULATA - bergamota, tangeri, mexeriqueira, mixirica	Não avaliada.	1
Y1.12	CITRUS x AURANTIUM - laranja	Não avaliada.	3
Y1.12	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvê, laranja-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatã, tembetar, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	9
Y1.12	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	1
Y1.12	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	48
Y1.12	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatã-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatua-uba, jatua-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	2
Y1.12	POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva	Menos preocupante.	2
Y1.12	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	3
Y1.12	SOLANUM PANICULATUM - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico	Não avaliada.	10
Y1.12	QUALEA GRANDIFLORA - pau-terra-de-folha-larga	Não avaliada.	21
Y1.12	QUALEA MULTIFLORA - ---	Não avaliada.	2
Y1.12	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	12
Y1.12	SALVERTIA CONVALLARIODORA - folha-larga, bananeira-do-campo	Não avaliada.	6
Y1.12	VOCHYSIA RUFA - Pau-doce	Não avaliada.	2
Y1.12	TOCOYENA FORMOSA - Jenipapo	Não avaliada.	18
Y1.12	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acaiaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	63

Y1.12	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalves Alves, Gonçalves, Aroeira-d'água, Brito, Ubatan	Protegida	160
Y1.12	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	184
Y1.12	MANGIFERA INDICA - ---	Não avaliada.	50
Y1.12	SCHINUS TEREBINTHIFOLIA - aroeira-da-praia, aroeira-de-remédio, aroeira-mansa, aroeira-vermelha	Não avaliada.	2
Y1.12	ANNONA GLABRA - ---	Menos preocupante.	1
Y1.12	ANNONA MURICATA - Araxiku-ran, Graveóla, Graviola, Jaca de Pobre	Não avaliada.	5
Y1.12	ANNONA CORIACEA - Araticum, Marolinho	Menos preocupante.	21
Y1.12	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíba, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	15
Y1.12	ASPIDOSPERMA MACROCARPON - pereiro	Menos preocupante.	1
Y1.12	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	5
Y1.12	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	8
Y1.12	HIMANTHUS OBOVATUS - Pau de Leite, Tibor do Cerrado	Não avaliada.	3
Y1.12	THEVETIA PERUVIANA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão	Não avaliada.	99
Y1.12	COCOS NUCIFERA - Coco-verde, Coqueiro, Coco-da-bahia, Coqueiro-da-praia	Não avaliada.	3
Y1.12	MAURITIA FLEXUOSA - Buriti, Miritirana, Buritirana, Caraná-do-mato, Caraná	Protegida	1
Y1.12	SYAGRUS GRAMINIFOLIA - acuma rasteiro, coquinho-de-cerrado	Endêmica	4
Y1.12	SYAGRUS OLERACEA - guariroba, gueiroba	Não avaliada.	1
Y1.12	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde.	Protegida	4
Y1.12	HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS - Ipe, Ipe-roxo, Ipe-roxo-de-sete-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa, Pau-d'arco-roxo, Piúva, Piúva-do-pantanal, Piúva-do-campo, Piúva-roxa, Peúva	Protegida	3
Y1.12	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	8
Y1.12	HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS - Ipê-amarelo, Pau-d'arco-amarelo	Protegida	16
Y1.12	JACARANDA CUSPIDIFOLIA - caroba, pará paraí guazú	Não avaliada.	12
Y1.12	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pau d'arco, paratudo	Protegida	89
Y1.12	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	11
Y1.12	CORDIA GLABRATA - ---	Não avaliada.	88
Y1.12	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	4
Y1.12	TREMA MICRANTHA - candiúba, crindiúva	Não avaliada.	1

Y1.12	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	2
Y1.12	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	5
Y1.12	HIRTELLA GLANDULOSA - ---	Não avaliada.	5
Y1.12	LICANIA TOMENTOSA - ---	Endêmica	4
Y1.12	BUCHENAVIA TOMENTOSA - tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão	Não avaliada.	1
Y1.12	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio, Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garroto, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	14
Y1.12	CONNARUS SUBEROSUS - Pau-ferro	Não avaliada.	7
Y1.12	COUEPIA GRANDIFLORA - fruta da ema, oiti, utira, farinha seca	Não avaliada.	5
Y1.12	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	83
Y1.12	ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon	Não avaliada.	11
Y1.12	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d' óleo	Protegida	1
Y1.12	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	11
Y1.12	AMBURANA CEARENSIS - Cerejeira, Cumaru de cheiro, Amburana	Protegida	3
Y1.12	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	7
Y1.12	ANDIRA ANTHELMIA - ---	Não avaliada.	23
Y1.12	ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado	Não avaliada.	1
Y1.12	BAUHINIA BREVIPES - ---	Não avaliada.	6
Y1.12	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	6
Y1.12	CALLIANDRA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	CALLISTHENE MAJOR VAR. PILOSA - João farinha, Tapicuru	Endêmica	5
Y1.12	DALBERGIA MISCOLOBIUM - Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo	Endêmica	1
Y1.12	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	3
Y1.12	DIPTERYX ALATA - Barú, barú	Imune	14
Y1.12	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	30
Y1.12	ENTEROLOBIUM GUMMIFERUM - ---	Não avaliada.	2
Y1.12	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	12
Y1.12	HYMENAEA MARTIANA - ---	Menos preocupante.	2
Y1.12	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	51

Y1.12	INGA LAURINA - ingá mirim, ingá feijão, ingá lagarta, ingá pequenofaba, ingá branco, ingá da praia, ingá chichi, ingá chichica, ingá cururu, ingá	Menos preocupante.	8
Y1.12	INGA MARGINATA - ingá feijão, ingá, ingá mirim	Não avaliada.	1
Y1.12	LEPTOLOBIUM DASYPARPUM - amargozinho, perobinha	Não avaliada.	4
Y1.12	LIBIDIBIA FERREA - pau-ferro, jucá	Não avaliada.	1
Y1.12	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	13
Y1.12	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	10
Y1.12	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	47
Y1.12	MACHAERIUM SCLEROXYLON - Candeia-do-sertão, Jacarandá-caviú, Pau-ferro, Uruvaieiro	Não avaliada.	3
Y1.12	ORMOSIA ARBOREA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	PIPTADENIA GONOACANTHA - Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro	Protegida	3
Y1.12	PTERODON EMARGINATUS - Fava, Fava-de-sucupira, Faveira, Faveiro-amarelo, Faveiro-azul, Faveiro-vermelho, Sucupira, Sucupira-branca, Sucupira-lisa	Protegida	24
Y1.12	SAMANEA TUBULOSA - ---	Não avaliada.	6
Y1.12	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	32
Y1.12	STRYPHODENDRON ADSTRINGENS - Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-vidigindade, Faveira, Barbatimão-Branco	Menos preocupante.	1
Y1.12	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro	Não avaliada.	4
Y1.12	TACHIGALI PANICULATA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	TAMARINDUS INDICA - tamarindo	Não avaliada.	3
Y1.12	COCCOLOBA MOLLIS - coaçu, Folha larga, Novateiro, Pajeú, pau-jaú	Não avaliada.	1
Y1.12	PERSEA AMERICANA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão	Menos preocupante.	1
Y1.12	BYRSONIMA PACHYPHYLLA - ---	Não avaliada.	16
Y1.12	MALPIGHIA GLABRA - ---	Não avaliada.	4
Y1.12	BYRSONIMA BASILOBA - murici	Endêmica	1
Y1.12	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	3
Y1.12	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	83
Y1.12	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	24
Y1.12	PACHIRA AQUATICA - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoa	Menos preocupante.	3
Y1.12	STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado	Não avaliada.	4
Y1.12	INGA VERA - ---	Não avaliada.	1

Y1.12	ARTOCARPUS HETEROPHYLLUS - Jaca	Exótica (Não se aplica)	3
Y1.12	BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru	Não avaliada.	12
Y1.12	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	1
Y1.12	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	62
Y1.12	MYRCIA SPLENDENS - ---	Não avaliada.	1
Y1.12	MYRCIA TOMENTOSA - ---	Não avaliada.	4
Y1.12	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	21
Y1.12	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	14
Y1.12	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d'anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, pão, pau, pau marfim, pão / pau d' alho do campo, perobinha, qui de veado, qui doce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d' alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	18
Y1.12	SAPINDUS SAPONARIA - sabão-de-mico, saboeiro, saboneteira, sabonetinho	Não avaliada.	11
Y1.12	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	21
Y1.12	XIMENIA AMERICANA - ---	Não avaliada.	6

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES	030.639.961-06	1012094006	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
MARIANA BARBOSA DA SILVA	024.852.861-08	18316-D/GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
NADYA TEIXEIRA DE LIMA	037.092.621-86	098832/04-D	CRBio - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
LUCIANO MARQUES ALCANTARA	630.469.701-53	1201293537D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
JANAINA ROCHA DA SILVA	702.833.561-54	1022784064D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³ PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE COZINHA(S) E/OU REFEITÓRIO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO(S) DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA(S) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTA, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO, OU PARALISÁ-LO IMEDIATAMENTE, CASO SEJAM ENCONTRADOS ARTEFATOS ARQUEOLÓGICOS E/OU PALEONTOLÓGICOS, COMUNICANDO PRONTAMENTE À SEMAD, AO IPHAN E/OU À ANM.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE DENTRO DO(S) LIMITE(S) DE ZONA(S) DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A ÁREA(S) COM REGIME DE CONCESSÃO E/OU LICENCIAMENTO DE LAVRA, E/OU MONOPOLIZAÇÃO DE LAVRA E/OU PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA EMITIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE SE HOUVER A REMOÇÃO DE PESSOA(S) E/OU INFRAESTRUTURA(S) E BENFEITORIA(S) DE DOMÍNIO PRIVADO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE VAZÃO OU CONSUMO MAIORES DO QUE A SOLICITADA NA OUTORGA.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS EFLUENTES GERADOS DEVERÃO SER COLETADOS POR EMPRESA LICENCIADA/AUTORIZADA E TRATADOS PREVIAMENTE ANTES DO DESCARTE.

FICA VEDADO O TRANSPORTE, FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, DE MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO (AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ROCHAS), MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO OU MINÉRIO EM VEÍCULOS SEM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS, A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO EM HORÁRIOS NOTURNOS ENTRE 19H E 06H BEM COMO AOS SÁBADOS A PARTIR DAS 12H ATÉ A SEGUNDA-FEIRA AS 6H, BEM COMO EM FERIADOS QUANDO ESTE(S) ESTIVER(EM) LOCALIZADAS A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 500 M (QUINHENTOS METROS) DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO SE ESTA ENVOLVER A AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE TERRAS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENHIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CASO OCORRA A GERAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO EM SOLOS, CORTES E ATERROS EM CONDIÇÕES DE CAUSAR A DESESTABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS (TORRES DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, TORRES DE COMUNICAÇÃO, HABITAÇÕES, OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTRAS).

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO E CORTES CASO OCORRA A EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (LENÇOL FREÁTICO).

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DE FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENHIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

FICAM VEDADAS QUAISQUER INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL (AVERBADAS E/OU PROPOSTAS).

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES NA(S) ÁREA(S) DE SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉtua JÁ APROVADA(S) EXISTENTES NO INTERIOR DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENHIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

FICA VEDADA A CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM ÁREAS COM FITOFISIONOMIAS CAMPESTRES, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENHIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENHIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADO O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI) EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

FICAM VEDADAS AQUELAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA-FORA E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). PARA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER SOLICITADO À SEMAD A AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 13.0 - Construção e operação de sistema(s) de abastecimento de água tratada (vazão menor que 2 L/s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 16.0 - Pátio(s) de lavagem de veículos e maquinários

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 5.0 - Construção e operação de ambulatório(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 22.0 - Desmonte de rocha(s) por meio de carga(s) explosiva(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 6.0 - Construção e operação de lavanderia(s) - (capacidade inferior a 250 unidades/dia)

CONDICIONANTES GERAIS

- 1 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
- 2 A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
- 3 AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
- 4 DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTA ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
- 5 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECEER NOVAS EXIGÊNCIAS.
- 6 EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 7 EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
- 8 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
- 9 FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
- 10 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 11 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLAM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 12 FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D'ÁGUA.
- 13 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
- 14 O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- 15 O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 16 ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.
- 17 OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.
- 18 REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 19 A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) FICARÁ VINCULADA À SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO, EM PROCESSO ESPECÍFICO, DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL (AUMPF).
- 20 A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 21 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022, SERÁ CONSIDERADA COMO O CUMPRIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL.
- 21 A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
- 22 APRESENTAR A CUBAGEM DAS PILHAS DE MATERIAL LENHOSO GERADOS A PARTIR DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.
- 23 APRESENTAR RELATÓRIO CONTEMPLANDO A ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE TERÃO SEUS IMÓVEIS AFETADOS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESTA REGISTRO.
- 24 AS COMPENSAÇÕES APROVADAS NESTE PROCESSO, A SEREM IMPLEMENTADAS POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, ESTÃO PROPOSTAS NO PROCESSO SEI Nº 202300036015269 (78112717).

- 25 AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVEM SER UTILIZADAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
- 26 CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 27 ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS, SEM QUE HAJA A DEVIDA ANUÊNCIA OU DECISÃO JUDICIAL.
- 28 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM ACORDO COM O PROPRIETÁRIO DA ÁREA FRAGMENTADA, MECANISMOS QUE GARANTAM A PASSAGEM SEGURA DO ANIMAIS E PESSOAS (PASSA GADO).
- 29 INFORMAR SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO EM EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 30 INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 31 INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 32 INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 33 O EMPREENDEDOR É RESPONSÁVEL POR COMPROVAR A MOVIMENTAÇÃO DO VOLUME TOTAL DE PRODUTOS FLORESTAIS DISPONÍVEIS NA AUTEX DO DOF+ RASTREABILIDADE, GERADA A PARTIR DO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CORTE NO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFOR), NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 21/2014 DO IBAMA. ALÉM DISSO, EM CASOS DE PERDA, EXTRAVIO OU ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL, É NECESSÁRIO REQUERER PREVIAMENTE AO ÓRGÃO ESTADUAL POR MEIO DO SISTEMA DE ANÁLISE DO DOF.
- 34 PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO PRODUTO FLORESTAL, PODENDO SER UTILIZADO EM USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.
- 35 RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS.
- 36 É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

- 37 A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMBATIDA E CONTIDA, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE SER INFORMADO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
- 38 ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

- 39 A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 40 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
- 41 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO, AMBULATÓRIO MÉDICO NO EMPREENDIMENTO E DISPONIBILIZAR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
- 42 PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 43 PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 44 ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO, IMPLANTAR EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PLACA (1,60 M X 0,75 M) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO: 1. RAZÃO SOCIAL; 2. NOME FANTASIA; 3. CNPJ; 4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA; 5. TIPO DE LICENÇA (LP, LI, LO, LAU, LAC, LAE OU REGISTRO); 6. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA; 7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO; 8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO; 9. DISK DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 45 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 46 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.
- 47 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.

- 48 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: EM ATÉ 180 DIAS.
- 49 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 50 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 51 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA ÁREA DO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 52 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NOS ACESSOS. EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
- 53 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR A EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE CANTEIRO(S) DE OBRAS, INCLUSIVE NO(S) ACESSO(S). EVIDENCIAR OS MÉTODOS UTILIZADOS E A FREQUÊNCIA DAS OPERAÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, ATÉ O DESCOMISSIONAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS.
- 54 PRIORIZAR O PLANTIO DE CORTINA ARBÓREA NOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO PARA EVITAR O IMPACTO DE POLUIÇÃO VISUAL, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO. PRAZO PARA INÍCIO DO PLANTIO: 365 DIAS.
- 55 REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NA(S) ÁREA(S) DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE EM SEU(S) ACESSO(S). CONSIDERAR AS SEGUINTE PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 56 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO SONORA PARA OS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE:
1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO..
 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO.
 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.
 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES.
 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
- 57 EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO DECORRENTE DO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES E AS NORMAS BRASILEIRAS, PARTICULARMENTE A NBR 10151. AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO REGULARES.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 58 APRESENTAR RELATÓRIO DA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL REALIZADA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO AS NBRs 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E TERMOS DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SUPRACITADAS OU DE NORMAS QUE REGULAMENTAM A AMOSTRAGEM DE SOLO, ÁGUA E VOCs, IMPLICARÁ NA REPROVAÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO, DEVENDO SER FEITO TODO O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO NOVAMENTE.
- 59 RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE LAUDO DE SONDAGEM, A NÃO OCORRÊNCIA DA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E CORTES NO TERRENO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 60 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 61 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS A SER(EM) UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.
- 62 APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL E DO SISTEMA DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS.
- 63 IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.

- 64 IMPLANTAR NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
- 65 IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: CONCOMITANTEMENTE COM A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
- 66 INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
- 67 INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DISSIPAÇÃO E RETENÇÃO DE SÓLIDOS NOS PONTOS DE DESCARTE DE ÁGUA PLUVIAL COM O OBJETIVO DE EVITAR EROSÕES E O ASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
- 68 REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO A LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES TECNICAMENTE RECOMENDADAS, TAIS COMO TERRACEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS E OUTRAS MEDIDAS ADEQUADAS E CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.
- 69 REALIZAR, PERIODICAMENTE E CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL E DO SISTEMA DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 70 A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATORIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019. CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- 71 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
- 72 DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
- 73 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 74 APRESENTAR COMPROVANTE DE DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AO ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.
- 75 APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO.
- 76 APRESENTAR RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO, APRESENTADO COMO MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE.
- 77 AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EXISTENTES NA PROPRIEDADE QUE NÃO ESTEJAM NO CÔMPUTO DA ÁREA AUTORIZADA NESTE EXPEDIENTE, DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA SUA SUPRESSÃO OU INTERVENÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
- 78 PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO), COM EVENTUAIS ADICIONAIS PREVISTOS NO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) E ATOS NORMATIVOS DA SEMAD, POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE USO SUSTENTÁVEL, INCLUSIVE, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.
- 79 PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ZONA DE AMORTECIMENTO OFICIALMENTE DEFINIDA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.
- 80 PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.

81 PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE INTERVENÇÃO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.

82 PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO DE 2X1 (DOIS HECTARES PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO), COM EVENTUAIS ADICIONAIS PREVISTOS NO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) E ATOS NORMATIVOS DA SEMAD, POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

83 A DOAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL APROVADO NOS TERMOS DO PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO APRESENTADO, DEVERÁ SER EXECUTADA NO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E DE 02 (DOIS) ANOS, NO CASO DE POSSE, CONTADOS DA DATA EM QUE A LICENÇA FOI EMITIDA, APRESENTANDO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO.

84 PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA A CONVERSÃO DO USO DO SOLO, POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES DE CORTE, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, OU PROTEGIDAS, CONFORME LISTA OFICIAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.

85 QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

86 A OPERAÇÃO REGULAR DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A EMISSÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

87 APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.

88 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECEMETO METAS QUANDO APLICÁVEL.

89 PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).

90 PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE [HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU](http://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/motosserra/lpu#sobre-a-lpu)

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

91 O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

92 O(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS DEVE(M) POSSUIR KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. A LAVAGEM DE BICAS DEVE OCORRER EM LOCAL APROPRIADO. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.

93 O(S) CANTEIRO(S) DE OBRAS DEVE(M) POSSUIR KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. A LAVAGEM DE BICAS DEVE OCORRER EM LOCAL APROPRIADO. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.

94 REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

95 A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SINIR, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MMA Nº 280/2020 OU NORMA SUBSEQUENTE QUE A REGULAMENTE.

96 ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

- 97 APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
- 98 GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
- 99 GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), A SER ELABORADO E EXECUTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE POTENCIAIS RESÍDUOS RADIOATIVOS DEVE SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN.
- 100 OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
- 101 SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 102 APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 103 APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 104 ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL.
- 105 ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.
- 106 DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAJAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
- 107 EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
- 108 IMPLEMENTAR PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 109 OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.
- 110 PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.
- 111 PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 112 PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA.
- 113 RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.

PROGRAMA DE MANEJO, RESGATE E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FLORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 114 APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 115 A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
- 116 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTEs NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014, 14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
- 117 OS PONTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DEVEM SER IMPLANTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO, MINIMAMENTE, AS SEGUINTEs NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014, 14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 118 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO, NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

- 119 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.
- 120 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO, NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO SEMESTRAL DAS ÁREAS.
- 121 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: 365 DIAS
- 122 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.
- 123 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
- 124 IMPLANTAR IMEDIATAMENTE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE E COMPROVAR POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) MEDIDAS AMBIENTAIS QUE VISEM A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO (CANTEIRO DE OBRA, ALOJAMENTO, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO, AMBULATÓRIO, ESTACIONAMENTO, PÁTIOS, OFICINAS, ALMOXARIFADO, PORTARIA, GUARITA, SANITÁRIOS, TRINCHEIRAS).
- 125 INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO O USO DE TAPUMES ECOLÓGICOS NA CONSTRUÇÃO DA CERCA QUE DEFINE O SEU LIMITE, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO.
- 126 O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
- 127 PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA FORA OU DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO NÃO RECUPERADOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, OU INDICAR O RESPONSÁVEL PELA RECUPERAÇÃO, QUANDO OCASIONADO POR TERCEIROS. PRAZO: 01 ANO.
- 128 PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.
- 129 REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS.
- 130 RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 131 ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
- 132 APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
- 133 DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
- 134 PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

- 135 GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 136 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO VENCIMENTO DA LICENÇA OU DO PEDIDO DE LO.

PROGRAMA DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS

- 137 INCLUIR ARTRÓPODES SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS SEM FERRÃO, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 138 APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

139 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.

140 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO DO IBAMA E DA SEMAD PARA OCORRÊNCIAS EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.

141 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRIPTIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), O MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS IMPLANTADAS PARA EVITAR E OU MITIGAR O ATROPELAMENTO DE FAUNA CONSIDERANDO MINIMAMENTE:
1. A QUANTIDADE DE ANIMAIS ATROPELADOS EM Nº ABSOLUTOS E TAXA DE ATROPELAMENTO (Nº DE ANIMAIS/KM/DIA);
2. A OCORRÊNCIA DE HOTSPOTS DE ATROPELAMENTO. CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE HOTSPOTS DE ATROPELAMENTO, IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD NOVAS MEDIDAS PARA EVITAR E OU MITIGAR SEUS IMPACTOS.
3. A AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS (TAXA DE USO = QUANTIDADE DE ANIMAIS/PASSA FAUNA/DIA). CONSTATADA SUA INEFICÁCIA, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
4. A NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. CONSTATADA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES, DAS MEDIDAS IMPLANTADAS REALIZÁ-LAS IMEDIATAMENTE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. PRAZO: DUAS VEZES POR ANO DURANTE TODA VIGÊNCIA DESTA LICENÇA. UMA CAMPANHA NO PERÍODO DE SECA (MAIO A OUTUBRO) E UMA CAMPANHA NO PERÍODO CHUVOSO (NOVEMBRO A ABRIL)

142 CONSIDERAR NO PROJETO A EXECUTIVO A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR E OU MITIGAR O ATROPELAMENTO DE FAUNA DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

143 CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MECANISMOS QUE GARANTAM A PASSAGEM SEGURA DO ANIMAIS E PESSOAS (PASSA GADO) ENTRE AS ÁREAS FRAGMENTADAS.

144 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIDAS PARA EVITAR E MITIGAR O ATROPELAMENTO DA FAUNA LOCAL DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. SUGERE-SE AS SEGUINTE ESTRUTURAS: TÚNEIS, RAMPAS, PASSA FAUNA AÉREA

145 INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO REDUTORES DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES.

146 INSTALAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AO LONGO DA VIA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES E TELEFONE DE CONTATO DO IBAMA E DA SEMAD PARA OCORRÊNCIAS EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.

AÇÕES DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

147 APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

148 IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

149 RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

150 NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.

151 PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

NOTAS ORIENTATIVAS

152 A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DEVIDA, NOS TERMO DOS ARTIGOS 21 DA LEI ESTADUAL Nº 21.231/2022, SERÁ CONSIDERADA COMO O CUMPRIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL.

153 AS COMPENSAÇÕES APROVADAS NESTE PROCESSO, A SEREM IMPLEMENTADAS POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, ESTÃO PROPOSTAS NO PROCESSO SEI Nº 202300036015269 (78112717).

154 PROMOVER AS COMPENSAÇÕES APROVADAS NESTE PROCESSO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 166,5495 HA.

155 PROMOVER AS COMPENSAÇÕES APROVADAS NESTE PROCESSO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 166,5495 HA.

GEOMETRIAS

ACESSOS ÀS ÁREAS DE SUPRESSÃO

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CAI.

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1.1

ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS RESGATADOS



Visualize no mapa

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15M³

LOCALIZAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE DESCARGA DO(S) SISTEMA(S) DE DRENAGEM PLUVIAL

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE FAIXAS MARGINAIS DE QUAISQUER CURSOS D'ÁGUA NATURAL, PERENE OU INTERMITENTE, EXCLUÍDOS OS EFÊMEROS, DESDE A BORDA DA CALHA DO LEITO REGULAR, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL DE USO SUSTENTÁVEL, INCLUSIVE, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ZONA DE AMORTECIMENTO OFICIALMENTE DEFINIDA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) ESTADUAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREAS DE USO RESTRITO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO.

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU ÁREA(S) DE USO RESTRITO QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO, POR MEIO DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAR (CAI), EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

POLIGONAL(IS) DA(S) COZINHA(S) E/OU REFEITÓRIO(S)

POLIGONAL(IS) DA(S) OBRAS DE ARTE

POLIGONAL(IS) DA(S) OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

POLIGONAL(IS) DA(S) VIA(S) DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

POLIGONAL(IS) DO(S) ALMOXARIFADO(S) DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

POLIGONAL(IS) DO(S) ALOJAMENTO(S) E/OU ÁREA(S) DE VIVÊNCIA

POLIGONAL(IS) DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLIGONAL(IS) DO(S) GERADOR(ES)

POLIGONAL(IS) DO(S) PÁTIO(S) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

Endereço para visualizar: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=QTZ424HU9AQ48CE>

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CONVERSÃO (HA)	86,4525
ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	3,2479
COMPENSAÇÃO FLORESTAL (HA)	166,5495
COMPENSAÇÃO POR DANOS (HA)	0,0000
QUAL A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA DOAÇÃO?	Parque Estadual de Terra Ronca (PETeR)
TIPO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA DOAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QTZ424HU9AQ48CE**

Documento emitido em: **27 de Outubro de 2025 às 10:51:43**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QTZ424HU9AQ48CE&t=LIC>**



Valide com um
smartphone

